



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA ACC TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Praça 13 de Março, n.º 25, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.341/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Welligton Machado de Moraes, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.705.997-6, inscrito no CPF sob n.º 047.158.058-98, residente e domiciliado na Rua Dr. Cerqueira Cesar, n.º 365, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, a seguir denominada LOCADOR, e do outro lado, EMPRESA ACC TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 13.032.650/0001-60, com sede à Av. Paulo Emanuel de Almeida, 1714, Sala 05, Parque dos Eucaliptos, na cidade de Sorocaba/SP, representada por Sr. Carlos Henrique de Freitas, doravante denominada



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

CONTRATADA, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao Contrato n. 12/2019, concernente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2019, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicional e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

I) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/87 e Emenda Constitucional nº 19, bem como demais legislação de Direito Administrativos aplicáveis à espécie. Conforme procedimento concretizado e devidamente homologado no Processo Administrativo n.871/1/2019, Contrato n. 12/2019 e Dispensa n. 10/2019;

II) Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, após devidamente justificado, por meio de Processo Jurídico e Termo de Dotação orçamentária e Financeira;

III) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao ADITAMENTO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

Cláusula Primeira:

Fica ajustado entre as partes, aditamento do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda:

As demais cláusulas seguem sem quaisquer alterações.



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 07 de Março de 2020.

Wellington Machado de Moraes
Prefeitura Municipal de Sarapuí
Contratante

ACC Tecnologia Comércio e Serviços Ltda Me
Carlos Henrique de Freitas
Contratada:

Testemunhas:

1ª. _____

Nome:

RG:

2ª. _____

Nome:

RG: